

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

### 1. OBJETIVO

1.1. Em conformidade com o art. 9º da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, (IN SGD/ME 01/2019), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

1.2. A elaboração deste documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar a elaboração do Estudo técnico preliminar e o Termo de Referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

<b>Área Requisitante:</b> Coordenação Geral de Modernização e Tecnologia da Informação	<b>Data:</b> 23/10/2019
<b>Nome do Projeto:</b> Contratação de switches de acesso L3 com cabos de empilhamento e software de gerência	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Darlan Henrique da Silva Venturelli	<b>SIAPE:</b> 1.822.293
<b>E-mail:</b> darlan.venturelli@funasa.gov.br	<b>Telefone:</b> (61) 3314-6575
<b>Fonte de Recursos:</b> 0151	
<b>Programa de Trabalho:</b> 10.126.0016.6881.0001	
<b>Natureza da Despesa:</b> 3390.90	
<b>Integrante Requisitante:</b> Darlan Henrique da Silva Venturelli <b>SIAPE:</b> 1.822.293 <b>e-mail:</b> darlan.venturelli@funasa.gov.br <b>Telefone:</b> (61) 3314-6575	
<b>Integrantes Técnicos:</b>	
Marcelo Dias de Sá	<b>SIAPE:</b> 2.272.747 <b>e-mail:</b> marcelo.d.sa@funasa.gov.br <b>Telefone:</b> (61) 3314-6575
Túlio César de Araújo Porto	<b>SIAPE:</b> 1.627.609 <b>e-mail:</b> tulio.porto@funasa.gov.br <b>Telefone:</b> (61) 3314-6575

### 3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A contratação deste serviço está alinhada com a Revisão 2017 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2016 - 2019 da FUNASA e proposta orçamentária de 2019.

ID	META	I
M2	Adquirir equipamentos diversos para compor o parque computacional	A2

### 4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. A Fundação Nacional de Saúde - Funasa, possui uma infraestrutura de rede que suporta uma fatia importante dos processos críticos do órgão, essenciais às atividades desempenhadas para a elaboração e cumprimento das políticas públicas do governo. Adicionalmente, há uma demanda crescente relacionada a tecnologias que promovam a sistematização dos processos críticos que somente poderão ser viabilizadas com a implantação de recursos tecnológicos que permitam uma maior garantia de disponibilidade, confiabilidade, rapidez e segurança.

4.2. Toda a solução que foi adquirida em 2011 e está sem suporte e sem garantia desde 2017, permite através da tecnologia de redes seguras onde cada porta de acesso da rede tenha capacidade de identificar, autenticar e validar cada dispositivo conectado a rede e cada usuário da rede, para que em seguida ao processo de autenticação e validação seja aplicada a política de controle de acesso pertinente a cada dispositivo ou usuário.

4.3. O parque tecnológico da Funasa é composta por 248 switches - adquiridos através do adquiridos no contrato PE Nº 34/2011, que estão instalados na presidência em Brasília e nas 26 unidades administrativas descentralizadas nos estados.

4.4. Esses equipamentos estão já possuem mais de oito anos de vida útil e estão apresentando falhas técnicas de hardware e de software. Somando a esses problemas, a falta de garantia do produto impacta na manutenção do hardware e na atualização dos firmware dos softwares.

4.4.1. Vale ressaltar que quando a versão dos softwares e firmware da solução se encontram desatualizados apresentam uma falha na segurança do ambiente de infraestrutura.

4.5. Vários switches já apresentam problemas técnicos e alguns desses equipamentos se encontram completamente inoperantes ou em algumas de suas funcionalidades. O estoque de switches de backup da Funasa já se esgotou e caso ocorra algum problema que leve a parada de um switch, a rede em questão perderá conectividade de rede local e com o data center da Funasa.

4.6. Visto que a solução atual de switch está no fim da sua vida útil (end of Life) não é conveniente ou oportuno a preservação do investimento desses equipamentos, ou seja, a recontratação do suporte e garantia do produto não é um bom custo benefício para este órgão. Segue a orientação do SISP sobre o tema:

4.6.1. Aquisição de Ativos com Garantia versus Contratação de Serviços de Manutenção, do documento "ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO/AJUSTE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ATIVOS DE TI", elaborado pelo Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP -, assim versa:

4.6.2. *Tal procedimento se justifica pelo fato de que, de forma geral a contratação, a posteriori de serviços de manutenção para ativos fora de garantia, usualmente é mais onerosa para a Administração do que quando o bem é adquirido com garantia para toda sua vida útil. Ainda, os contratos de manutenção têm seus custos elevados na medida em que os bens manutenidos se tornam obsoletos. Ou seja, quanto mais antigo for o ativo de TI, menor seu valor comercial e maior será seu custo de manutenção, devido à dificuldade de provimento de peças de reposição e do maior risco de fornecedor descumprir os níveis de serviço exigidos para reparo desses equipamentos.*

4.7. Logo, essa contratação se mostra essencial para a Funasa visto que impacta todos os usuários e serviços de TI do órgão, onde é vital para garantir a performance, segurança e alta disponibilidade da rede de dados e sistemas deste órgão.

### 5. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

- 5.1. Apoiar a FUNASA no cumprimento de sua missão institucional, através do fornecimento de soluções informatizadas às suas áreas de negócio.
- 5.2. Manter o parque computacional funcionando, com a infraestrutura de rede atualizada, evitando problemas de indisponibilidade, além de atender as novas demandas de instalações computacionais e de telefonia rede sem fio que surgiem.
- 5.3. Garantia de disponibilidade, segurança dos dados e dos recursos computacionais.
- 5.4. Atualização do parque de ativos de rede.
- 5.5. Alinhamento com as ações institucionais viabilizando soluções de Tecnologia da Informação que agreguem valor à missão da Funasa.
- 5.6. Adequação da infraestrutura às necessidades da instituição.

## 6. AUTORIDADE COMPETENTE DAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, REQUISITANTE E TÉCNICA

6.1. Nos termos do art. 10, §2º, da Instrução Normativa nº 01/2019 SGD/ME, e em função do que consta nos autos:

a) Aprovo o prosseguimento da contratação em tela, considerando sua relevância e oportunidade em relação ao alinhamento estratégico e as necessidades da Área Requisitante.

b) Indico os servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no art. 2º, inciso IV da Instrução Normativa nº 01/2019 SGD/ME:

<b>Integrante Requisitante:</b>	<i>Darlan Henrique da Silva Venturelli 6575</i>	<b>SIAPE:</b> 1.822.293	<b>e-mail:</b> <a href="mailto:darlan.venturelli@funasa.gov.br">darlan.venturelli@funasa.gov.br</a>	<b>Telefone:</b> (61) 3314-
<b>Integrantes Técnico:</b>	<i>Túlio César de Araújo Porto Marcelo Dias de Sá 6575</i>	<b>SIAPE:</b> 1.627.609	<b>e-mail:</b> <a href="mailto:tulio.porto@funasa.gov.br">tulio.porto@funasa.gov.br</a>	<b>Telefone:</b> (61) 3314-6575
<b>integrante Administrativo</b>	<i>Raimundo Rodrigues de Castro Junior 6365</i>	<b>SIAPE:</b> 0.484.193	<b>e-mail:</b> <a href="mailto:raimundo.r.junior@funasa.gov.br">raimundo.r.junior@funasa.gov.br</a>	<b>Telefone:</b> (61) 3314-

Conforme art. 1º da Portaria nº 1344 de 31 de outubro de 2017, deve ser elaborada pela CGMTI a Portaria de Equipe de Planejamento da Contratação para posterior envio para publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Henrique da Silva Venturelli, Coordenador Geral de Modernização e Tecnologia da Informação**, em 11/11/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Dias de Sá, Integrante Técnico**, em 11/11/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Túlio César de Araújo Porto, Integrante Técnico**, em 11/11/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Rodrigues de Castro Junior, Integrante Administrativo**, em 03/12/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **1706497** e o código CRC **181B6B06**.